



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1638/02, de 27 de fevereiro de 2002

Altera o item 6.1.19 do art. 2º da Lei Municipal nº 1613/2001, de 25 de julho de 2001.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o item 6.1.19, do art. 2º da Lei Municipal nº 1613/2001, de 25 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1.19 - "Proporcionar auxílio financeiro para custeio do transporte escolar de alunos de 3º grau que residem no município de Coronel Vivida e que estudam nas instituições de ensino superior localizadas na Região Sudoeste do Paraná, através da criação de um programa específico" (NR).

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2.002

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento